



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

Portaria N.º 022/2019- D.A

Castanhal, 11 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, **Alacir Vieira Candido Junior**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 162 da Lei Municipal n°003/99, de 04.02.1999, incluindo pela Lei Municipal n°018/2005 de 14.07.2005 e Parecer Juridico n°001/2019 de 10.01.2019.

E, CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado percebe 100% de gratificação sobre seus vencimentos pelo exercício de Dedicção Exclusiva, desde 2014, conforme Portaria n°021/2014 de 01.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a incorporação de Gratificação de Dedicção Exclusiva, de 100% (Cem por Cento), pelo período previsto em Lei, sobre o vencimento base do servidor **MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO MARTINS**, na função Tecnico Legislativo lotado na Diretoria Financeira deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, reconhecendo o direito do servidor a partir de 01.01.2019, quando completou 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Castanhal, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


Alacir Vieira Candido Junior
Presidente